



# Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA

### 1. OBJETO

Prestação de serviço de remoção e instalação de condicionadores de ar na Câmara Municipal de Santa Gertrudes/SP, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UNID/ BTUS	SERVIÇO A SER REALIZADO	OBSERVAÇÕES
01	01	12.000	Remoção de um aparelho condicionador de ar com condensadora Marca Elgin split frio inverter	A aquisição dos materiais será de responsabilidade do prestador de serviço.
02	01	9.000	Instalação de um aparelho condicionador de ar com condensadora Marca Elgin Split hi wall Eco Dream inverter R32	
03	01	48.000	Instalação de um aparelho condicionador de ar com condensadora Marca Elgin PT inverter R32 220 Wi-fi, split piso/teto	
04	5	METROS	Linear de tubulação de cobre	
05	3	METROS	Linear de canaleta de PVC	

### 2. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem por objetivo a contratação de prestação de serviços especializados para remoção e instalação de aparelhos de ar-condicionado, visando proporcionar melhores condições de trabalho, conforto térmico e adequação dos ambientes utilizados pelos servidores e munícipes.

Inicialmente, será necessária a remoção de um aparelho de ar-condicionado split hi wall atualmente instalado, bem como a instalação, no mesmo local, de um novo aparelho de ar-condicionado split hi wall de 9.000 BTUs na sala do Procurador Jurídico, garantindo melhor eficiência na climatização do ambiente e adequado funcionamento do equipamento.

Outrossim, faz-se necessária a instalação de um aparelho de ar-condicionado Split Piso/Teto de 48.000 BTUs na recepção, ambiente de grande circulação de pessoas e atendimento ao público, proporcionando conforto térmico adequado tanto aos servidores quanto aos cidadãos que utilizam o espaço diariamente.

A contratação dos serviços mostra-se necessária em razão da demanda por climatização eficiente dos ambientes, contribuindo diretamente para melhores condições de trabalho, atendimento e conservação dos equipamentos instalados.



# Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

## **3. CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

O valor total apurado através de pesquisa de preço no mercado é de R\$ 4.216,67, com pagamento em parcela única no ato da aquisição/ serviço. O tipo de contratação será por menor preço global.

## **4. VIGÊNCIA**

O prazo de Vigência é de 15 dias úteis.

## **5. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

Os serviços/ produtos contratados serão executados de forma contínua e indireta, sob o regime de empreitada por preço global, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Santa Gertrudes;

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- a. Encaminhar a Nota de Empenho emitida pelo setor responsável, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA.
- b. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência (TR), e ainda, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
- c. Permitir, durante a vigência do contrato, o acesso dos representantes ou prepostos da CONTRATADA ao local da prestação dos serviços, desde que devidamente identificados.
- d. Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço.
- e. Encaminhar à CONTRATADA a correspondente Ordem de Serviço (OS), contendo todas as informações necessárias para a prestação do serviço de agenciamento, objeto do presente Termo de Referência (TR).
- f. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação de serviço, por intermédio do gestor do Contrato.
- g. Verificar se o serviço prestado, pela CONTRATADA, atende todas as especificações contidas neste Termo de Referência (TR).
- h. Notificar a CONTRATADA, formalmente, caso a prestação do serviço esteja em desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência (TR) para a sua imediata correção.
- i. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas



# Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

obrigações dentro das normas e condições estabelecidas no presente Termo de Referência (TR).

- j. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços objeto deste Termo de Referência (TR) em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- k. Efetuar o pagamento devido pela execução do serviço, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a. A CONTRATADA deverá ser responsável por todos os itens que contemplam a prestação dos serviços e deve manter, disponível, por mensagem, e-mail e/ou telefone, sempre que necessário durante o expediente da Câmara Municipal.
- b. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeição, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- c. Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas no certame.
- d. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do serviço objeto contratado.
- e. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE atendendo prontamente a todas as reclamações.
- f. Adotar medidas para a prestação do serviço solicitado, observando todas as condições e especificações previamente aprovadas.
- g. Promover a execução do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.
- h. Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE ou de terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregadores/profissionais por ocasião da prestação dos serviços contratados.
- i. Efetuar possíveis retenções de tributos como INSS/ISSQN/IMPOSTO DE RENDA em obediência a Legislação em vigor.

Santa Gertrudes, 20 de maio de 2026.